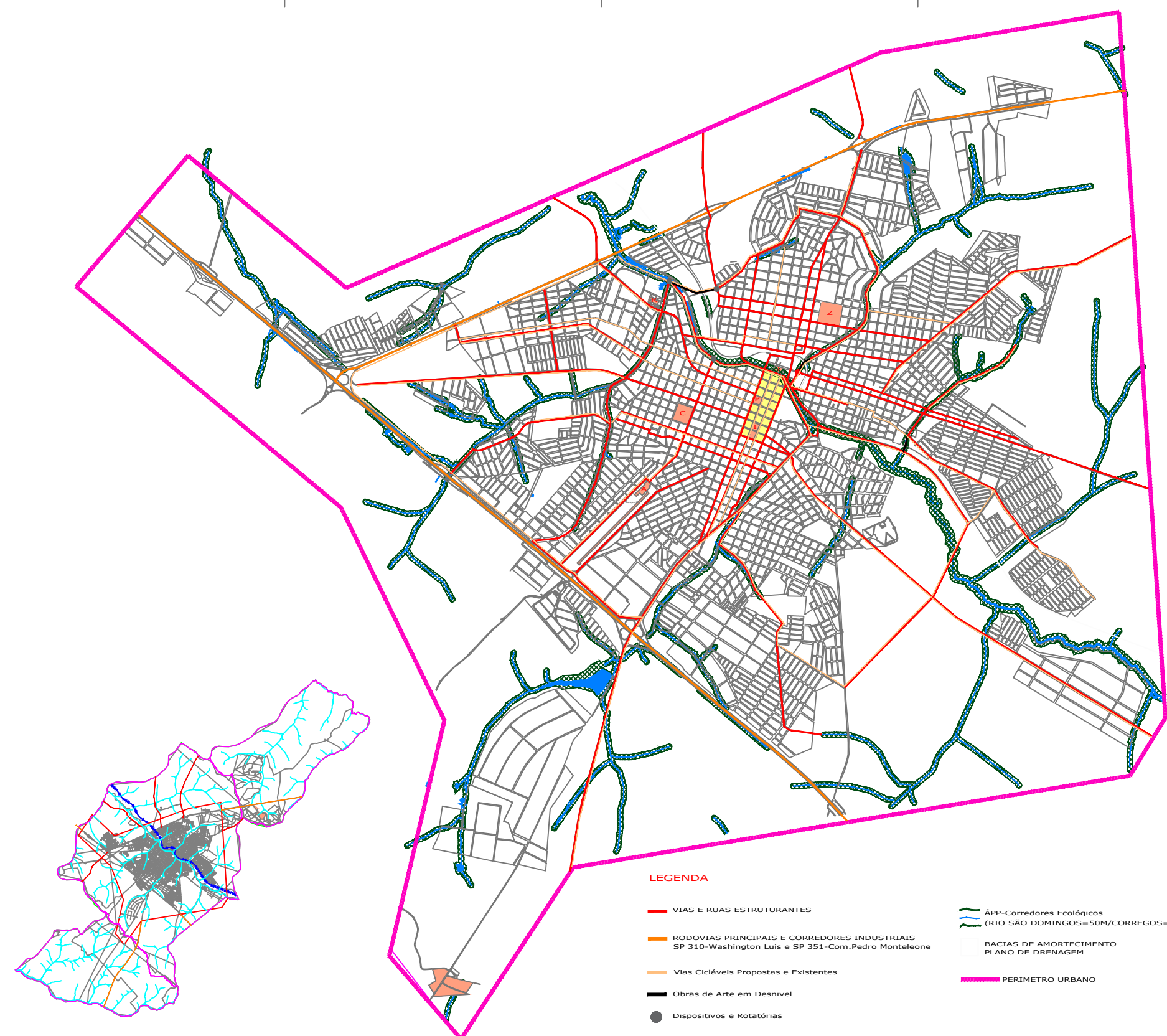
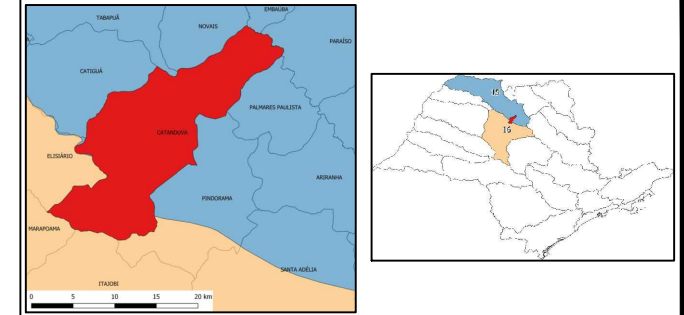
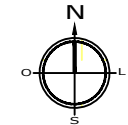


Inserção do Município de Catanduva nas UGRHI 15 e 16



LEGENDA

- VIAS E RUAS ESTRUTURANTES
- RODOVIAS PRINCIPAIS E CORREDORES INDUSTRIAIS
SP 310-Washington Luis e SP 351-Com.Pedro Monteleone
- Vias Cicláveis Propostas e Existentes
- Obras de Arte em Desnível
- Dispositivos e Rotatórias
- Centro Sustentável
- Terminal Urbano(T), Rodoviária(R)
Praça República(P), Igreja Matriz(I)
Cemiterio (C), Km7, Santo Mario
- APP-Corredores Ecológicos
(RIO SÃO DOMINGOS=50M/CORREGOS=30M)
- BACIAS DE AMORTECIMENTO
PLANO DE DRENAGEM
- PERIMETRO URBANO



A LC 831/2016, denominada Lei de Mobilidade Urbana do Município de Catanduva define algumas diretrizes, parâmetros, instrumentos e projetos referentes a políticas de mobilidade urbana, transportes, trânsito, vias estruturantes e sistemas de circulação de pedestres e ciclovias.

- A LC 831 define e incorpora algumas potencialidades :
1. elabora um diagnóstico bem detalhado da situação dos corredores de circulação viária e de pedestres no município.
 2. apresenta uma elaboração de dimensões mínimas de ciclovias, sistemas de ruas, classificação e hierarquização viária, bem como a circulação de pedestres, e de urbanização de corredores.
 3. Previsão de alguns instrumentos como : Plano Diretor Cicloviário e Plano de Reabilitação de Centralidades .
 4. Apresenta alguns programas e projetos especiais do Centro Sustentável, ruas estruturantes e potenciais de transporte sustentável, com rotas de acesso.

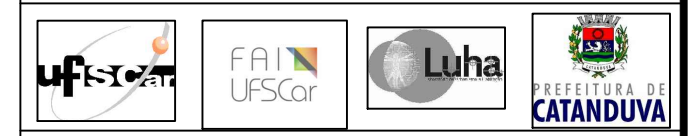
Mas também podem ser identificados alguns problemas a serem considerados em um processo de revisão do processo de planejamento e desenvolvimento urbano e regional sustentável :

1. Não há uma relação e integração com ações , diretrizes e projetos do Plano Diretor Municipal
2. apresenta diretrizes muito genéricas baseados na estruturada urbana existente, sem proposição e relações com uma proposição de um modelo espacial de forma urbana versus sistema de circulação e mobilidade sustentável
3. não considera todas as modais de mobilidade urbana, com ênfase somente no sistema veicular, de pedestre e ciclovias
4. Não há uma relação entre as Linhas de Transporte Coletivo do PDM previsto no diagnóstico, com o modelo estruturante de mobilidade urbana, resultando em um modelo espacial radioconcentrico, intermitente, não contínuo, em toda a área urbana, congestionando toda a densidade espacial no terminal urbano na área central.
5. Não define e menciona uma política de transporte ferroviário de cargas em área urbana ou de contorno ferroviário, nem de uma política potencial e futura de transporte de passageiros de reuso da rede existente (VLT) ou BRTnas vias estruturantes paralelas.
6. Não define e menciona política de transporte aeroviário, porto seco, e eventual mudança ou expansão do aeroporto atual para outra área mais adequada;
7. Não define e menciona uma política de transporte regional , de vias regionais, vicinais, vias perimetrais paralelas as rodovias, anéis de contorno, e de eventuais alterações do traçado de rodovias em função do modelo espacial e de expansão urbana .

Neste Mapa estão definidos de forma integrada os principais componentes propostos do sistema de mobilidade urbana como: o Centro Sustentável, as ruas estruturantes em toda a malha urbana, ruas de potencialização de transporte sustentável nos corredores viários e econômicos, as rotas de acessibilidade, as vias de pedestres e ciclovias.

Embora não seja demonstrada na LC 831, com uma abrangência apenas na escala urbana, apresentamos outro MAPA esquemático em escala municipal, indicando algumas rotas existentes de acessibilidade urbana e regional do município de Catanduva, para uma interpretação de um política de desenvolvimento urbano e regional integrado.

	Propriedades da Projeção UTM Latitude: 21° 8' 16" S Longitude: 48° 58' 22" W Convergência Meridiana: -0°44'50,21172" Declinação Magnética: -20,71° Data: 4/6/2018 Variação anual: -0,13°	Ventos Predominantes Torre ASP06



REVISÃO DO PDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

AUCA- Atlas Ambiental Urbano de Catanduva
PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA

Responsáveis: Prof. Dr. Luiz Antonio Nigro Falcoski (coordenador) MSc. Arqª Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches MSc. Engº Ivan Damasco Menzori MSc. Geógrafa Natália da Costa Souza Arqº Ricardo Travassos Falcoski	Data: Agosto / 2018 FOLHA 40
--	---